



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## DECISÃO SJAM-2ª VARA 6/2025

Constam depositados nesta Seção Judiciária do Amazonas bens cadastrados no Sistema Processual Oracle, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, vinculados a autos de processos já arquivados.

Considerando o lapso que estes bens estão custodiados no depósito desta Seção Judiciária sem que qualquer pessoa ou órgão os tenha reclamado;

Considerando que, embora os autos referentes tenham sido remetidos a juizados especiais federais (JEF), não é possível saber para qual vara JEF os mesmos foram encaminhados;

E, por fim, considerando o teor do art. 5º, da Resolução nº. 780/2022, do Conselho da Justiça Federal c/c art. 124, do Código de Processo Penal, determino a **destruição** dos bens apreendidos no bojo dos seguintes autos:

**1. Inquérito Policial (279) nº 2007.32.00.000896-3 (numeração CNJ 0000879-98.2007.4.01.3200):** 01(UM) TRANSMISSOR "STÉREO TRANSMITTEQ" SEM MARCA APARENTE E SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE;

**2. Inquérito Policial (279) nº 2001.32.00.001481-1 (numeração CNJ 0001480-17.2001.4.01.3200):**

- a) UM(01) TRANSMISSOR MARCA SINTECK, MODELO X-250;
- b) UMA(01) MESA DE SOM, MARCA GEMINI, MODELO 0S-900 SÉRIE F8402615;
- c) UM(01) MICROFONE MARCA LESON, SEM IDENTIFICAÇÃO, NA CAIXA AZUL;
- d) UM(01) APARELHO DE REPRODUÇÃO DE 'CD' MARCA JVC, MODELO XL-V184BK, SÉRIE 06090774;
- e) DEZ(10) CD'S DIVERSOS;
- f) UM(01) TRANSMISSOR LINK SINTECK E UM(01) RECEPTOR LINK SINTECK.

Em relação aos referidos bens, comunique-se a Seção de Depósito e Arquivo Judicial (SEDAJ) para que providencie o descarte/destruição.

Fixo o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais interessados. Transcorrido o prazo, cumpra-se.

Colacione-se cópia deste documento aos autos mencionados.

Destruídos os bens, de-sê baixa no Sistema Processual Oracle, do TRF1.

Dê-se publicidade a este decisum, cuja cópia, em razão da regra inserta no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, serve como EDITAL/OFÍCIO.

Manaus, (data da assinatura eletrônica).

**THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO**  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso, Juiz Federal**, em 07/02/2025, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22202229** e o código CRC **E20145BF**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0004881-02.2023.4.01.8002

22202229v2